



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. FIRMADO EM 13/02/19.

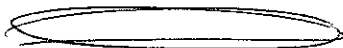
CONTRATADA : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.
DATA : 28/02/20
ADITAMENTO : 130/19-1
PROCESSO Nº : 1545/19 e apenso 35865/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos e beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Campinas, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0008-21, neste ato representado pela sua Gerente Regional de Campinas e Sorocaba, **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 13/02/19, que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1545/2019 e apenso 35865/2019.

1.2. O valor total mensal deste aditamento, referente a 35 (trinta e cinco) estagiários será de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

01.07.02.12.367.0005.2003.3.3.90.39.00; 01.07.02.12.367.0005.2003.3.3.90.36.00
01.07.02.12.361.0005.2003.3.3.90.39.00 e 01.07.02.12.361.0005.2003.3.3.90.36.00.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é firmada com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2020.

- CONTRATANTE DO ESTÁGIO


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE


ROSÂNGELA PEREIRA
Gerente Regional de Campinas e Sorocaba/CIEE

Gestora:


Eliete Rodrigues

/acsh



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
ADITAMENTO	:	Nº 130/19-1
OBJETO	:	Aditamento ao contrato que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, onde prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2020.

M



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	:	(19) 99967-3685

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	:	CPF nº 182.164.498-01
Data de Nascimento	:	16/08/1963 – Monte Mor
Endereço residencial	:	Rua Frederico Artoni, nº 28, Chácaras Areal, CEP 13.331-020, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	ritatrasferetti@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 3801-9191 e (19) 99960-7321

Assinatura: _____

Rita de Cássia Trasferetti

Pela CONTRATADA:

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Indaiatuba

Nome	:	ROSANGELA PEREIRA
Cargo	:	Gerente Regional SP Leste
	:	RG nº 11.423.526-0-SSP/SP
	:	CPF nº 033.859.398-52
Data de Nascimento	:	19/08/1964
Endereço residencial	:	Av. Dr. Francisco Mais, 1188 – Jardim Chapadão – Campinas/SP – Cep 13070-033
E-mail institucional	:	rosangela_pereira@ciee.ogr.br
E-mail pessoal	:	rosangela.pereira64@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 99905-1300

Assinatura: _____



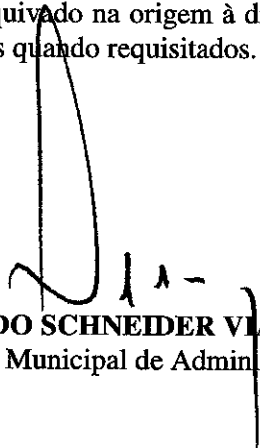
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ	:	Nº 61.600.839/0001-55
ADITAMENTO	:	130/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	28/02/20
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses, a partir de 25/04/20
OBJETO	:	Aditamento ao contrato que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, onde prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2020.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

Nome:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Data: 28/02/20 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 25/04/2020 a 24/04/2021. Valor Total: R\$ 348.600,00 - Processo Administrativo nº 1545/2019 e apenso 35865/2019.

FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WALL STREET INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993 - Data: 02/03/20 - Objeto: serviço de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM - Departamento de Rendas Mobiliárias, de acordo com a descrição constante no anexo I e Termo de Referência do Pregão Presencial. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10/03/20. Valor total: R\$ 106.800,00 - Pregão Presencial nº 011/20.